



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



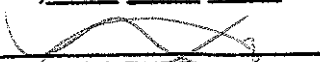
REQUERIMENTO Nº. 347

SESSÃO ORDINÁRIA DE 24/4/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 24 / 4 / 2017


PRESIDENTE

Considerando a Lei Estadual nº 14.461, de 25 de maio de 2011 que: *“Autoriza a Fazenda do Estado a transferir aos municípios o domínio, mediante doação, e a ceder direitos possessórios, a título gratuito, relativos aos imóveis que especifica, e dá providências correlatas”;*

Considerando que esse benefício não alcançou as nossas unidades escolares por questões de ausência de documentos comprobatórios no Cartório de Registro de Imóveis;

Considerando que, conforme a Lei Estadual nº 14.461/2011, Botucatu atende a regra de doação dos prédios públicos escolares pela Fazenda do Estado de São Paulo, visto a citação na Lei: *“onde se encontram instaladas escolas da rede oficial de ensino, objeto de processo de municipalização”;*

Considerando que o Estado de São Paulo autoriza nessa Lei :

“I- transferir aos municípios, o domínio, mediante doação, e os direitos possessórios, mediante cessão a título gratuito;

II - renunciar, em favor dos municípios, aos eventuais direitos sobre benfeitorias.”;

Considerando que toda rede de ensino da Modalidade Ciclo I, de 1º ao 5º ano, do Ensino Fundamental I, são de responsabilidade do município e engloba nove (9) escolas municipalizadas;

Considerando que, dentre as escolas municipalizadas, os prédios que são de uso exclusivo do município e que possuem os critérios estabelecidos na legislação citada, são: EMEF Angelino de Oliveira; EMEF Luiz Carlos Aranha Pacheco; EMEF Rafael de Moura Campos; EMEF Dr. Cardoso de Almeida; EMEF Martinho Nogueira; EMEF Paulo Guimarães;

Considerando que é de direito tal benfeitoria ao município de Botucatu,



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PARTE INTEGRANTE DO REQUERIMENTO Nº 347/2017

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, ao Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, **ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR**, e à Secretária Municipal de Educação, **LUCILENE ALVES DA SILVA COTA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informarem sobre a possibilidade de se fazer cumprir a Lei Estadual nº 14.461/2011, referente ao processo de doação de imóveis escolares municipalizados em Botucatu.

Que cópia desta propositura seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual, **FERNANDO CURY**, e ao Presidente da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE), **DR. JOÃO CURY NETO**, para que possam acompanhar e fortalecer o interesse dessa conquista por nosso município.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 24 de abril de 2017.

Vereadora Autora **ALESSANDRA LUCCHESI**
PSDB